



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 293/2022

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

ADESÃO 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022

Pregão Eletrônico nº 39/2021

Processo nº 202125325

Prefeitura de Parnamirim x Ziober Brasil Ltda

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2022 para fornecimento e instalação de equipamentos de ginastica, tipo academias ao ar livre, afim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Aos 11 dias do mês de outubro de 2022, no Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG), situado à Praça José Maria de Souza em Conceição dos Ouros (MG) o DD. Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros (MG) Luís Fernando Rosa de Castro, nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei nº 8.666/93, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202125325 da Prefeitura de Parnamirim, resolve registrar os preços para a **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2022 para fornecimento e instalação de equipamentos de ginastica, tipo academias ao ar livre, afim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer**, tendo sido os referidos Preços oferecidos pela empresa **ZIOBER BRASIL LTDA** estabelecida à Rua Aluizio Nunes Costa, nº 842, Parque Cidade Industrial Felizardo Meneguetti, Maringá – PR, CEP: 87.070-774, inscrita no CGC sob o nº 08.374.053/0001-84, representada neste ato, pelo Sr. Paulo Ziober Junior, portador de R.G. nº 3.516.421-9 e CPF nº 635.551.409-06 e cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2022 para fornecimento e instalação de equipamentos de ginastica, tipo academias ao ar livre, afim de atender a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Credor:	08861 - ZIOBER BRASIL LTDA		Documento:	08.374.053/0001-84		Habilitado:	S	Vencedor:	S	
Ordem	Ficha	Produto			Marca	Qtd	Un	Preco	Total	Venc
1	00000	00000052335-ESQUI DUPLO - Melhora a flexibilidade dos membros inferiores, quadril, membros superiores e a função cardiorrespiratória;Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 1" x 1.50mm; 1"½ x 1.50mm; metalão de no mínimo 30 x 50 x 2mm, chapa anti- derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, rolamentos duplos e buchas acetal nas articulações superiores, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabol); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança			ZIOBER	4	UN	2887	11.548,00	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



		aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.						
2	00000	00000052332-MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO C/ 6 FUNÇÕES DIST - SENDO: 1º) Flexor de pernas; 2º) Extensor de pernas; 3º) Supino reto sentado; 4º) Supino inclinado sentado; 5º) Rotação vertical individual; 6º) Puxada alta.Fortalece, alonga e aumenta a flexibilidade dos membros superiores e inferiores;Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; ¾ x 1,50mm; 2" x 2mm; 1"½ x 3mm; 1" x 1,50mm; 1"½ x 1.50mm; oblongo de no mínimo 20 x 50 x 1.50mm. Utilizamos pinos maciços, rolamentos duplos e buchas acetel nas articulações superiores, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; tampão de metal arredondado, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5 kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	ZIOBER	4	UN	4252	17.008,00	S
3	00000	00000052338-PRESSAO DE PERNAS DUPLO - Fortalece os músculos da coxa e quadril;Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 3"½ x 4mm, 2" x 4mm; 4" x 3mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2mm sem quinas. Utilizamos pinos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	ZIOBER	4	UN	1539	6.156,00	S
4	00000	00000052334-SIMULADOR DE REMO - Fortalece a musculatura das costas e dos ombros; Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 1" x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal estampados e arredondado; bancos arredondados sem quina; carga (relativa: de no mínimo 10% a massa corporal do usuário); oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas e que permitam a prática de 1 (um) usuário.	ZIOBER	4	UN	1135	4.540,00	S
5	00000	00000052336-ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO - Melhora a flexibilidade, a agilidade dos membros inferiores, quadris e região lombar;Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2mm; 1"½ x 1.50mm; 3"½ x 4mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3mm; utilizamos pinos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha,solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; tampão de metal arredondado; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	ZIOBER	4	UN	1093	4.372,00	S
6	00000	00000052333-SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO - Fortalece os grupos musculares dos membros inferiores, superiores e aumenta a capacidade cardiorrespiratória;Fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2"½ x 2mm; 2" x 2mm; 1"½ x 1,50mm; 1" x 1.50mm; 1"½ x 1.50mm; ferro chato de no mínimo 2"½ x ¼; utilizamos pinos maciços, rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabolt); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; tampão de metal arredondado; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes à ações climáticas.	ZIOBER	4	UN	2308	9.232,00	S
7	00000	00000052337-PLACA ORIENTATIVA - Material utilizado: tubo de aço carbono de no mínimo 1.020, 2" x 2mm, chapa 1.000 x 2.000 x 1.5mm; 3" x 1,50mm; pintura "epox" eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento de no mínimo 50 cm abaixo do concreto; adesivada frente e verso; contendo todos os aparelhos com especificações de musculatura envolvida; a placa não contém quinas, moldura tubular.	ZIOBER	4	UN	1539	6.156,00	S
TOTAL CREDOR:							59.012,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. O fornecimento dos produtos deverá ser executado de forma parcelada, conforme necessidade do município, mediante Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, obedecendo a Planilha de Quantitativos, na Sede da Prefeitura Municipal ou Repartições e Setores da administração Municipal, e deverá(a) ser entregue(s) no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal.

5.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



5.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularizado pela Contratada.

5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

6.1. Da contratada:

6.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

6.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

6.1.3. Manter, **durante a vigência do Contrato**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

6.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

6.1.5. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

6.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

6.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, empregatícia, não cabendo qualquer espécie de assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação solidariedade a contratante.

6.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

6.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no anexo II.

6.1.10. Quando no ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com o Proposta/Catálogo apresentado, o mesmo será recusado.

6.1.11. Cumprir fielmente com a garantia prestada aos produtos, e se apresentado algum problema dentro do prazo de garantia, ressalvada a hipótese de comprovado mal-uso, se deslocar até o local para sanar a avaria, devendo, inclusive, realizar a substituição do produto por outro novo e em condições adequadas, se for o caso, sem ônus algum para o Município.

6.2. Da Contratante:

6.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

6.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Das Sanções Administrativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato de Compromisso de Fornecimento ou aceitar o instrumento equivalente e a inexecução total ou parcial do contrato, dará direito à Prefeitura Municipal de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) de aplicar as penalidades previstas na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, e Lei 9.648/98 sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

7.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades prevista no caput. Do Art. 86 da Lei Federal Nº 8.666/93, na seguinte conformidade.

7.1.3. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG) poderá aplicar ao Contratado as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49, da Lei 8.666/93:

7.1.3.1. Advertência;

7.1.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto, não executado, com o consequente cancelamento do item na nota de empenho, contrato ou documento correspondente. O fornecimento efetuado fora das características originais, também ocasionará a incidência de multa aqui prevista, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.

7.1.4. A inexecução total ou parcial do Contrato, conforme for solicitado, importará a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta no Município de CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG), pelo prazo desde já fixado de 24 meses, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.5. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;

7.1.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

7.1.7. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

7.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

7.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

7.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 7.1.4.

7.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

7.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

7.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em PROCESSO LICITATÓRIO Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



7.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

7.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.conceicaodosouros.mg.gov.br).

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

8.2. Pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração;
- f) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços, caso de ser ignorado, incerto ao inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial do município, considerando o cancelamento a partir da publicação.

8.3. Pela detentora, quando:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- b) O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.
- c) A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados
- d) O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA– DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. Os recursos necessários às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório ocorrerão as seguintes

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Eventos e Lazer:
02.006.001.13.392.0009.1.132.4.4.90.52.00 – Ficha 141 e Ficha 177

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Processo de Licitação n° 202125325 modalidade Pregão Eletrônico n° 39/2021 da Prefeitura de Parnamirim, seus anexos e as propostas das empresas classificadas no certame.

II- Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 991 de 2.014, a Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Conceição dos Ouros (MG), 11 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE
CONCEICAO DOS

OUROS:18677609000165

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS
OUROS:18677609000165

Dados: 2022.10.11 08:07:55
-03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ZIOBER BRASIL LTDA

CNPJ nº 08.374.053/0001-84

CONTRATADA

Testemunhas: